



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA**  
CNPJ: 03239043000112  
RUA ALCEU ROSSI - 0000186 - CENTRO  
Telefone 06635632700  
recursos.humanos@paranaita.mt.gov.br

**ORDEM DE PAGAMENTO Nº 6864**

Data do Pagamento: 10/07/2020  
Ref. Processo Nº: 0/0000  
Ref. Apenso Nº:

Ref. Empenho Nº: 5211/2020 Tipo: Ordinário Data do Empenho: 3/07/2020

**ORIGEM DOS RECURSOS**

Dotação: 672 - 10.001.10.122.0054.2104-3.3.90.30.00.00  
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Função do Governo: 10 - SAUDE  
Subfunção do Governo: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa: 0054 - COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLI  
Projeto/Atividade(Ação): 2104 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19  
Elemento de Despesa: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Subelemento: 28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA  
Fonte de recurso: 0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**QUADRO DEMONSTRATIVO**

Valor do Empenho:	1.700,00
Saldo Anterior:	1.700,00
O.P. 001 Parcela:	1.700,00
Saldo a Pagar:	0,00

**Paque-se a COLOMBO FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**

Cód: 14245

CPF/CNPJ: 30.150.848/0001-68

Banco: 237

Agência: 1600

Conta: 000000001481 - 8

à quantia de: HUM MIL E SETECENTOS REAIS

Proveniente de: VALOR EMPENHADO REFAQUISICAO DE MACACAO DE PROTECAO. PARA ATENDER OS FUNCIONARIOS DA SAUDE QUE MATEM CONTATO COM PACIENTES TESTADO POSITIVO OU SUSPEITOS DO COVID-19 CONFORME DECRETO 116/2020, A PEDIDO DA SEC. DE SAUDE.

**Despesa paga com recurso da(s) conta(s):**

Cód.	Banco	Descrição	Nº Conta	Cheque/Doc	Valor
060	104	CEF - PMP RECURSOS HIDRICOS	600-8	135554	1.700,00
					1.700,00

Recebi(emos) a importância acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitação.

PARANAITA - MT, 10 de Julho de 2020.

Credor: \_\_\_\_\_

RG/DOC: \_\_\_\_\_

ANTONIO DOMINGO RUFATTO  
Prefeito Municipal

CLAUDIO DUBIANI REZENDE  
Secretário Municipal de Finanças

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	4454 / 006 / 00000600-8
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	PMP RECURSOS HIDRICOS
<b>CPF/CNPJ:</b>	03.239.043/0001-12

<b>Banco:</b>	237 - BRADESCO - 60746948
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Conta destino:</b>	1600 / 00000001481-8
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	COLOMBO FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
<b>CPF/CNPJ:</b>	30.150.848/0001-68
<b>Valor:</b>	R\$ 1.700,00
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 10,00
<b>Finalidade:</b>	10 - Crédito em Conta
<b>Identificação da operação:</b>	
<b>Histórico:</b>	

<b>Data / Hora da operação:</b>	10/07/2020 08:44:16
---	---------------------

<b>Código da operação:</b>	00135554
<b>Chave de segurança:</b>	4Q7JTEUMHZOZFUX9

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**  
 CNPJ: 03.239.043/0001-12  
 RUA ALCEU ROSSI, Nº 186 - CENTRO - CEP 78.590-000  
 Telefone: (66)3563-2700  
 recursos.humanos@paranaita.mt.gov.br

6008

**Tipo do Empenho:** 1 - Ordinário  
**Data de Contabilização:** 03/07/2020  
**Competência:** 07/2020

**NOTA DE EMPENHO Nº.: 5211/2020**

**DESTINO DOS RECURSOS**

Compl. ao Empenho:	0000000000	Licitação:	Sem Licitac.	Obra:	Adiantamento:	Não
Pré-Empenho:	0000000000	Contrato:			Subvenção Social:	
Processo:	0000000000	Convênio:			Dívida Fundada:	
Apenso:						

**ORIGEM DOS RECURSOS**

Recursos Orçamentários: Crédito Especial  
 Dotação: 0672 - 10.001.10.122.0054.2104-3.3.90.30.00.00  
 Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Função de Governo: 10 - SAUDE  
 Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
 Programa: 0054 - COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA  
 Projeto/Atividade (Ação): 2.104 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Subelemento: 28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA  
 Fonte de Recursos: 102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde  
 Tipo de Despesa: 02.022 - MATERIAL CONSUMO DIVERSOS

**FAVORECIDO**

<b>Credor:</b> 14245 - COLOMBO FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	<b>CNPJ:</b> 30.150.848/0001-68
<b>Endereço:</b> AVENIDA JOAO LOPO DE SOUZA, nº 550 - CENTRO	<b>Insc. Estadual:</b>
<b>Cidade:</b> PARANAÍTA	<b>Insc. Municipal:</b>
<b>Nº. Banco:</b> 237 <b>Nº. Agência:</b> 1600 <b>Nº. Conta:</b> 000000001481 - 8	<b>Telefone:</b> (00)3563-1795

**Especificação da Despesa:** VALOR EMPENHADO REF. AQUISICAO DE MACACAO DE PROTECAO, PARA ATENDER OS FUNCIONARIOS DA SAUDE QUE MATEM CONTATO COM PACIENTES TESTADO POSITIVO OU SUSPEITOS DO COVID-19 CONFORME DECRETO 116/2020, A PEDIDO DA SEC. DE SAUDE.

**QUADRO DEMONSTRATIVO**

Saldo Anterior da Dotação: 225.097,57    **Valor Empenhado:** 1.700,00    Saldo Atual da Dotação: 223.397,57  
 Valor por extenso: HUM MIL E SETECENTOS REAIS\*\*\*\*\*

**CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA**

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 1.700,00 conforme comprovantes.  
 PARANAÍTA - MT, 03 de julho de 2020.

  
 ITAGIBA DELA JUSTINA  
 Contador  
 CRC - 0006.689/O-0

  
 ANTONIO DOMINGO RUFATTO  
 Prefeito Municipal



**COLOMBO FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**  
**AVENIDA JOAO LOPO DE SOUZA 550 CENTRO**

**CEP: 78.590-000 PARANAITA-MT**  
**FONE: (66) 3563-1795**

**DANE**  
 Documento Auxiliar  
 da Nota Fiscal  
 Eletrônica



0-ENTRADA  
 1-SAÍDA 1  
 N°: 6.908  
 SÉRIE: 1  
 FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO  
 5120 0730 1508 4800 0168 5500 1000 0069 0810 0039 9551

Consulta de autenticidade no portal nacional  
 da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
 ou no site do Sefaz.

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA DE MERCADORIA ADQU OU REC DE TERCEIROS**

DADOS DA NF-e  
 151200037903174

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 137184573

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ  
 30.150.848/0001-68

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA		CNPJ / CPF 03.239.043/0001-12	DATA DA EMISSÃO 06/07/2020
ENDEREÇO R ALCEU ROSSI S/N	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78.590-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO PARANAITA	FONE / FAX (66) 3563-1103	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA

**FATURA / DUPLICATA**

06/07/2020

R\$ 1.700,00 DH

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.700,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSOR. 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 1.700,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
22101	MACACÃO P/ APICULTURA API 100 SAYRO	62114900	102	5102	CJ	10,00	170,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa em conformidade  
 com o Contrato Vigente  
  
 Fiscal de Contrato  
 (Nome por extenso)

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SECRETARIA DE SAÚDE NAD 7465/2020 Empresa optante do Simples Nacional, permite aproveitamento de crédito de ICMS 3,29 %, conforme art 23 da Lei Complementar 123/2006, e Lei 631/2019 da SEFAZ/MT. Agradecemos a Preferência ! Trib aprox R\$: 228,65 Fed. 289,00 Est. e 0,00 Mun. Fonte: IBPT ca7gi3	RESERVADO AO FISCO <b>RECEBI OS PRODUTOS/SERVIÇOS</b> DATA: 06/07/2020 NOME: FUNÇÃO:
--	--



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

CNPJ 03.239.043/0001-12

RUA ALCEU ROSSI, n.º 186 - CENTRO - CEP 78 590-000 AREA PARQUE CENTRAL

Fone (66) 3563-2700

**NAD - NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 7465/2020 -  
Pré-Empenho 0**

Fornecedor

Razão Social: COLOMBO FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

Matricula: 14245

Fantasia: COLIMEL

CNPJ: 30.150.848/0001-68

Endereço: AVENIDA JOAO LOPO DE SOUZA, 550 - PARANAÍTA - MT - Fone:(000)3563-1795

Solicitante

ANDREIA FABIANA DOS REIS

Matricula: 9382

Orgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Local: 00000006-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE


Utilização: AQUISICAO DE MATERIAL PARA PROTECAO DOS PROFICIONAIS DA SAUDE QUE MATEM CONTATO COM PACIENTES TESTADO POSITIVO OU SUSPEITA DO COVID-19 CONFORME DECRETO 116/2020 RELACIONADO A EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.


Pedido: 717/2020

Processo Licitatório: 00000/0000

Seq.	Item	Quantidade	Medida	Vlr. Unit.(R\$)	Vlr. Desc.(R\$)	Vlr. Total (R\$)
1	MACACAO DE APICULTOR (457632) Elemento/sub - 3028	10,00	E	170,00	0,0000	1.700,00
TOTAL						1.700,00

PARANAÍTA-MT, sexta-feira, 3 de julho de 2020

  
Clary Brauwers Konrad  
Diretora do Departamento de Compras

  
Antonio Domingo Rufatto  
Prefeito Municipal

*a.*  
Efetivado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 03.239.043/0001-12**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

REQUISIÇÃO INTERNA DE COMPRA Nº 2219

Versão 02 – 17-06-2020

**FORNECEDOR: RAZÃO SOCIAL / FANTASIA / CNPJ**  
 COLOMBO FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

**FINALIDADE:**  
 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO NA PROTEÇÃO E PREVENÇÃO DO COVID-19, CONFORME DECRETO 116/2020 RELACIONADO A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA E IMPORTÂNCIA MUNDIAL, CONFORME BASE NA LEI 13.979/2020.

**JUSTIFICATIVA DA COMPRA:**  
 O ITEM ACIMA TEM COMO FINALIDADE PROTEGER OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE MANTÉM CONTATO COM PACIENTES TESTADOS POSITIVO OU SUSPEITA DE COVID-19. JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DOS ITENS ABAIXO APRESENTADO PARA A ORGANIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA FRENTE A PANDEMIA INSTALADA NO MUNDO. DEVIDO A BUSCA DESENFREADA POR PARTE DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS POR EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DIVERSOS OUTROS ITENS FUNDAMENTAIS PARA GARANTIR QUE OS PROFISSIONAIS ESTEJAM MUNIDOS DE TODO O EQUIPAMENTO NECESSÁRIO PARA SUA PROTEÇÃO E PARA GARANTIR QUE OS SERVIÇOS DE SAÚDE ESTEJAM MUNIDOS DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA QUE VENHA A SURTIR, LEVOU A UMA ESCASSEZ DE PRODUTOS NO MERCADO ONDE AS EMPRESAS NÃO MAIS RESPONDEM A SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS. DIANTE DO EXPOSTO, PARA QUE POSSAMOS GARANTIR TODOS OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA NOSSOS TRABALHADORES DE SAÚDE ENFRENTAR O COVID-19 E PARA MUNIR NOSSAS UNIDADES DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, TEM-SE A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA SEM POSSUIR A AMPLA ESTIMATIVA DE PREÇOS, PORÉM COM A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO NO BANCO DE PREÇOS PÚBLICOS DISPONÍVEL NO SITE DO TCE-MT ONDE OS ITENS NÃO FORAM ENCONTRADOS, QUE ESTÁ AMPARADA NO § 2º DO ART. 4º-E, DA LEI 13.979/2020. ART. 4º-E NAS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSUMOS NECESSÁRIOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA QUE TRATA ESTA LEI, SERÁ ADMITIDA A APRESENTAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO OU DE PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO. (INCLUÍDO PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 2020) § 2º EXCEPCIONALMENTE, MEDIANTE JUSTIFICATIVA DA AUTORIDADE COMPETENTE, SERÁ DISPENSADA A ESTIMATIVA DE PREÇOS DE QUE TRATA O INCISO VI DO CAPUT. (INCLUÍDO PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 2020). A AQUISIÇÃO SE FAZ POR MEIO DE COMPRA DIRETA RESPEITANDO O DECRETO 141/2020 E O DECRETO 116/2020 DE ENFRENTAMENTO À CORONA VÍRUS, EM ANEXO CARTA DE AUTORIZAÇÃO ASSINADA DOS MEMBROS DO COMITÊ. RECEBEMOS TRÊS PROPOSTAS DO ITEM SOLICITADO, FOI REALIZADO TAMBÉM A PESQUISA NO BANCO DE PREÇO PÚBLICO DISPONÍVEL NO SITE DO TCE-MT, E EM UM PERÍODO DE SEIS MESES NÃO FOI ENCONTRADO O ITEM SOLICITADO.

- LICITADO \_\_\_\_\_  
 ATA \_\_\_\_\_  CONTRATO \_\_\_\_\_  
 1-Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_  
 2-Pregão Presencial-RP nº \_\_\_\_\_  
 3-Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_  
 4-Pregão Eletrônico-RP nº \_\_\_\_\_  
 5-Dispensa nº \_\_\_\_\_  
 6-Inexigibilidade nº \_\_\_\_\_  
 7-Concorrência Pública nº \_\_\_\_\_  
 8-Tomada Preços nº \_\_\_\_\_  
 9-Adesão ATA-Pregão nº \_\_\_\_\_

- MODALIDADES DA COMPRA:**  
 A)  COMPRA DIRETA (Inc. I e II, do Art. 24 da Lei 8.666/93)-Mat. e Serviços – Diversos;  
 B)  COMPRA DIRETA (Inc. IV, do Art. 24 da Lei 8.666/93)- Mat. e Serviços em função de Emergência/Calamidade por Decreto Municipal;  
 C)  COMPRA DIRETA (Lei 13.979/2020) - Emergência/Calamidade – COVID-19.  
**CNAE FISCAL 47.44-0-01**

**OBS:** COMPRAS DIRETAS, Itens A) e B), acima – Entendimento do TCE-MT “R.C. nº 03/2007” e o Limite estabelecido pelo “Decreto Federal 9.412/2018” que atualiza os limites do Art. 23, Lei 8666/93.

**NAS COMPRAS DIRETAS - CONSTA ANEXO AS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL VIGENTE:**  
 INSS  FGTS  Sefaz  N/A  
 Municipal  N/A  RECEITA FEDERAL  N/A

**DECLARO QUE O FORNECEDOR:**  
 Possui Certidão Optante pelo Simples Nacional anexa  N/A  
 Possui CNAE Corresponde a natureza de despesa  N/A  
 Em item licitado, possui Regularidade Fiscal e Trabalhista na ocasião desta requisição, conforme pode-se verificar através de certidões anexadas ao contrato vigente firmado.

N.A: Não se Aplica. / RP: Registro de Preço / Lei nº 8.666/93: Normas Gerais de Licitações

AUTORIZO ao Departamento de Compras proceder a aquisição da despesa abaixo descrita:  
**FONTES DE RECURSO:** 106 **SUB. FUNÇÃO:** 126 **CONTA:** 10.220.000 **PROJ. ATIVID.:** 210

**TIPO DE DESPESA:** (  ) MATERIAL EM GERAL (  ) SERVIÇOS EM GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITARIO	DESC.		VALOR TOTAL	
					%	\$		
1	MACACÃO DE APICULTOR	10	UNID	R\$ 170,00	0,00%	R\$ -	R\$ 1.700,00	
2					0,00%	R\$ -	R\$ -	
3					0,00%	R\$ -	R\$ -	
4					0,00%	R\$ -	R\$ -	
5					0,00%	R\$ -	R\$ -	
6					0,00%	R\$ -	R\$ -	
7					0,00%	R\$ -	R\$ -	
8					0,00%	R\$ -	R\$ -	
9					0,00%	R\$ -	R\$ -	
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$</b>	<b>1.700,00</b>

**ANDREIA FABIANA DOS REIS**  
 Secretária Municipal de Saúde

Paranaíta/MT, 01 de julho de 2020.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



### TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO NA MODALIDADE COMPRA DIRETA CONFORME DECRETO MUNICIPAL

**TERMO Nº 252/2020/SMS**

Paranaíta /MT, 01 de julho de 2020.

#### **1. OBJETO REQUERIDO**

- 1.1 Aquisição de material para utilização na proteção e prevenção do covid-19, conforme decreto 116/2020 relacionado a emergência de saúde pública e importância mundial, conforme base na lei 13.979/2020.

#### **2. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COD. TCE	COD. UND	QTD	COLOMBO FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	HARSENAL EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	MEZALIRA MIX LTDA
1	MACACÃO DE APICULTOR	329765-9	1	10	R\$ 170,00	R\$ 1.740,00	R\$ 284,90
					R\$ 1.700,00	R\$ 1.740,00	R\$ 2.849,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.740,00</b>		<b>R\$ 2.849,00</b>

#### **3. JUSTIFICATIVA**

- 3.1. O item acima tem como finalidade proteger os profissionais de saúde que mantêm contato com pacientes testados positivo ou suspeita de COVID-19. Justifica-se a necessidade de aquisição dos itens abaixo apresentado para a organização e preparação dos serviços de saúde do município para atender a situação de emergência frente a Pandemia instalada no mundo. Devido a busca desenfreada por parte dos municípios Brasileiros por equipamentos de proteção individual e diversos outros itens fundamentais para garantir que os profissionais estejam munidos de todo equipamento necessário para sua proteção e para garantir que os serviços de saúde estejam munidos de todo o material necessário para atender a demanda que venha a surgir, levou a uma escassez de produtos no mercado onde as empresas não mais respondem a solicitação de orçamentos. Diante do exposto, para que possamos garantir todos os meios necessários para nossos trabalhadores de saúde enfrentar o COVID-19 e para munir nossas unidades de todo o material necessário, tem-se a necessidade de realização de compra direta sem possuir a ampla estimativa de preços, porém com a realização de pesquisa de preço no Banco de Preços Públicos disponível no site do TCE-MT onde os itens não foram encontrados, que está amparada no § 2º do Art. 4º-E, da Lei 13.979/2020. Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020) § 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020).

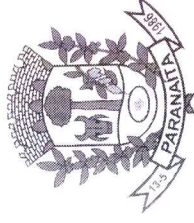
A Aquisição se faz por meio de compra direta respeitando o decreto 141/2020 e o decreto 116/2020 de enfrentamento à corona vírus, em anexo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



carta de autorização assinada dos membros do comitê. Recebemos três propostas do item solicitado, foi realizado também a pesquisa no banco de preço público disponível no site do TCE-MT, e em um período de seis meses não foi encontrado o item solicitado.

#### **4. DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

4.1. Recebemos três proposta do item, mas somente a empresa **COLOMBO FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, apresentou menor valor e entrega imediata do produto, além de ser uma empresa do município, onde será valorizado o comércio local, se faz necessário a aquisição conforme Decreto 116/2020 em anexo.

	COLOMBO FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	HARSENAL EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	MEZZALIRA MIX LTDA
TOTAL	R\$ 1.700,00	R\$ 1.740,00	R\$ 2.849,00

#### **5. DO FORNECIMENTO:**

5.1. A empresa deverá fornecer o produto mediante a apresentação da NAD, com prazo imediato.

#### **6. FORMA DE PAGAMENTO:**

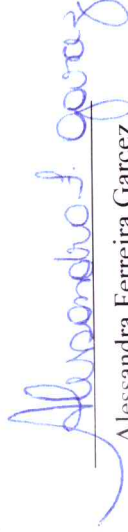
6.1. Os pagamentos serão efetuados com apresentação da nota fiscal e devidas certidões exigidas pela administração pública, após o fornecimento do produto e conforme disponibilidade financeira da secretaria.

#### **7. INÍCIO DO FORNECIMENTO:**

7.1. imediata, após a contratação.

#### **8. FISCAL DE CONTRATO:**

8.1. Nilva Luciano Carlos da Silva, informado por portaria.



Alessandra Ferreira Garcez  
Elaborador do Termo de Referência

## Orçamento

Orçamento Número: 73145

Data: 01/07/2020

[SE7E Sistemas]

Cliente...: 13446-PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

Endereço...: 13446-MUNICÍPIO DE PARANAITA

Endereço...: R ALCEU ROSSI S/N AREA PARQUE CENTRAL

Município...: PARANAITA

UF: MT

NPJ / CPF: 03.239.043/0001-12

Telefone...: 3-ALTAIR-(66)9 9923-0784

Fone.....: (66)3563-1103

Bairro.....: CENTRO

CEP.....: 78.590-000

Insc.Est/RG:

Cond. Pgto...: 30 DIAS

Código	Descrição	Marca	Qtd.	Vlr Bruto	Descont	lr Unitar	Vlr Liq
22101-MACACÃO P/ APICULTURA API 100		SAYRO	10,000	180,33	10,33	170,00	1.700,00
AYRO							
Quantidade...:	10			Sub Total.....:			1.803,27
Descontos.....:	1			Desconto.....:	5,73 %		103,27
				Total Liquido.:			1.700,00

Data Impressão: 01/07/2020 as

Parcela 1 vencimento 31/07/2020 valor R\$ 1.700,00

Observações.....:

Estou ciente e de acordo com a compra acima.

Assinatura

agradecemos a Preferência !

**30.150.848/0001-68**  
 COLOMBO FERRAGENS E  
 FERRAMENTAS EIRELI - EPP  
 AV. MAURO ZANETTE, 150  
 SETOR INDUSTRIAL - CEP: 78.590-000  
 PARANAITA - MATO GROSSO

Buscar Produtos...

SELECIONAR CATEGORIA



ENTRAR / CADASTRAR

R\$174,00

TODAS CATEGORIAS

HOME PROMOÇÃO CONTATO

DESTAQUES MAIS VENDIDOS

**CARRINHO DE COMPRAS → FINALIZAR COMPRA → PEDIDO CONCLUÍDO**

PRODUTO

PREÇO

QUANTIDADE

SUBTOTAL

**TOTAL NO CARRINHO**

X



Maccocção Apicultor - Modelo AERO - G

R\$174,00

1

R\$174,00

Subtotal

R\$174,00

PAGE: R\$44,07

Entrega em 22 dias úteis

SEDEX: R\$95,67

Entrega em 17 dias úteis

Entrega para Mato Grosso, 78590-000

Mudar endereço

Código do cupom

APLICAR CUPOM

ATUALIZAR CARRINHO

Entrega

**Total R\$218,07**

FECHAR COMPRA



Busque por produtos



Central de Atendimento



Entrar ou Cadastrar



Meu Carrinho R\$ 0,00



Apicultura



Chimarrão



Ferragens Inox



Selaria



Ofertas



Bazar



Departamentos

Início

Compartilhe



## Macacão Para Apicultura De Nylon Super Ventilado Com Mascara Destacável 02-80

Código: MEB2227

Macacão Para Apicultura De Nylon em até 12x sem juros no cartão.

Selecione a opção para Tamanho:

G

GG

M

P

XG

XXG

por R\$ 284,90

por R\$ 284,90



até 12x de R\$ 23,74 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)



R\$ 256,41 à vista

Economize R\$ 28,49



Produto indisponível

Avise-me quando chegar

Email

Enviar

Frete e Prazo

78590-000

PAC R\$ 122,98

Prazo de Entrega: até 17 dias úteis

Rodonaves R\$ 184,93

Prazo de Entrega: até 13 dias úteis

Sedex R\$ 200,64

Prazo de Entrega: até 14 dias úteis

Jadlog - Econômico R\$ 210,58

Prazo de Entrega: até 17 dias úteis



## Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT

Rua Alceu Rossi, S/N - Centro - Fone: (66) 3563-2700  
CNPJ - 03.239.043/0001-12 tributos@paranaita.mt.gov.br

### Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte

Número da Certidão	928	Processo/Protocolo		Exercício	2020
Nome/Razão social					
<b>COLOMBO FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI</b>					
Matricula (ID)		CPF/CNPJ	30.150.848/0001-68	RG/Inscrição Estadual	
Endereço			Bairro		
Avenida JOAO LOPO DE SOUZA, 550,			CENTRO		
Cidade		Estado		CEP	
PARANAÍTA		MATO GROSSO		78590-000	
Finalidade					

A Prefeitura Municipal de Paranaíta - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº 03.239.043/0001-12 através do Departamento de Tributação e Fiscalização, certifica para os devidos fins que o contribuinte acima não possui débitos junto a Fazenda Publica Municipal.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Paranaíta de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, que não existem débitos com a Fazenda Pública Municipal, referente a impostos, taxas, multas, "divida ativa" e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDAO NEGATIVA, afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

17/07/2020

Paranaíta/MT - 17/06/2020



41293170620200000928202003239076000162170720200000030150848000168

1053198097



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.150.848/0001-68</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>09/04/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>COLOMBO FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COLOMBO AGROFERRAGENS</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</b> <b>33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas (Dispensada *)</b> <b>33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (Dispensada *)</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>AV JOAO LOPO DE SOUZA</b>	NÚMERO <b>550</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>78.590-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PARANAITA</b>	UF <b>MT</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATENDIMENTO@GESCONCONTABILIDADE.COM</b>	TELEFONE <b>(66) 3563-1042/ (66) 3563-1173</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/04/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/07/2020** às **17:36:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COLOMBO FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**  
**CNPJ: 30.150.848/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:18 do dia 17/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2020.

Código de controle da certidão: **2EB3.93F0.843C.E3ED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.150.848/0001-68

**Razão Social:** COLOMBO FERRAGENS E FERRAMENTOS EIRELI

**Endereço:** AV JOAO LOPO DE SOUZA 550 / CENTRO / PARANAITA / MT / 78590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2020 a 19/07/2020

**Certificação Número:** 2020032204490480092276

Informação obtida em 02/07/2020 17:37:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Checklist - Aquisições de Pronto Atendimento – Emergência relativa à  
Pandemia da COVID-19 – Conforme LEI nº 13.979/2020:**

**Aplicar nos processos de Compra “Emergencial”**

A cotação de preços atendeu integralmente ao Art. 4º-E, Inc. VI até VII – Pesquisa de Preços? (Ver a base legal na última página)

Sim ( ) Não

**O Orçamentista encontrou e evidenciou Cotações, por meio de:**

( ) Banco de Preços do RADAR ( ) 1, ( ) 2, ( ) 3, ( ) Acima de 03 cotações;

( ) Cotações de Preços, **exceto** RADAR ( ) 1, ( ) 2,  3, ( ) Acima de 03 cotações;

Não Encontrado no Banco de Preços Público – RADAR – Site do TCE-MT;

( ) **Apresentada Justificativa nos Autos** de prática de preços superiores aos Preço(s) encontrado(s) para formação da CESTA DE PREÇOS ACEITAVEIS devido a oscilações de mercado pela Pandemia Covid-19? Possibilidade Legal citada no ART. 4º-E, Inc. VI, § 3º da Lei 13.979/2020.

( ) A Oscilação se deu sobre os preços encontrados no sistema **RADAR**;

( ) A Oscilação se deu sobre fontes de referenciamento de preços, **exceto** RADAR;

( ) Excepcionalmente, **mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput?** Conforme a Lei nº 13.979/2020, Art. 4º-E, § 2º. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020);

**Base legal: Lei nº 13.979/2020, supracitada:**

Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

*VI - Estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020);*

*a) Portal de Compras do Governo Federal; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020);*

*b) pesquisa publicada em mídia especializada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020);*

*c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020);*

*d) contratações similares de outros entes públicos; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020);*

*e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020);*

*VII - adequação orçamentária. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020);*

*§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020);*

*§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 116/2020

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (2019-NCOV) A SEREM ADOTADOS PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação, o Município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (2019-nCoV), responsável pelo surto de 2019, regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 407 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento do novo coronavírus; e

**CONSIDERANDO** que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo coronavírus e objetivando a proteção da coletividade.



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



c) coleta de amostras clínicas;

d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou

e) tratamentos médicos específicos;

IV - estudo ou investigação epidemiológica;

V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;

VI - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

**§ 1º-** Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas e bens contaminados, transportes e bagagens no âmbito intermunicipal, mercadorias e outros, com o objetivo de evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus;

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou ainda bagagens, contêineres, animais e meios de transporte, no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou a propagação do novo coronavírus;

III - eventos: todos os acontecimentos prévia e esporadicamente planejados, organizados e coordenados, de forma a contemplar o maior número de pessoas em um mesmo espaço físico e temporal.

**§ 2º-** A requisição administrativa, nos termos do Artigo 5º, inciso XXV da Constituição de 1988, do inciso XIII do art. 15 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e de ato específico estadual a ser editado, envolverá, em especial:

a) estabelecimentos privados de saúde, independentemente da celebração de contratos administrativos;

b) profissionais de saúde, hipótese que não acarretará na formação de vínculo estatutário ou empregatício com a Administração Pública;

c) equipamentos de proteção individual, insumos, medicamentos e serviços

**Art. 4º-** Fica autorizada a realização de despesas, inclusive com dispensa de licitação, para aquisição de bens/serviços/insumos de saúde, bem como a contratualização de serviços de saúde, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata este Decreto, mediante prévia justificativa da área competente, ratificada por ato do Secretário Municipal de Saúde, com fundamento no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

**§ 1º-** Em sendo necessária a contratação temporária de pessoal para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, poderá ser adotado processo simplificado de contratação, que será normatizado em ato específico.

**§ 2º-** Em havendo necessidade, qualquer servidor poderá ser convocado para prestar serviço em outras secretarias, no âmbito de interesse da administração.



## MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



IV – as oficinas ofertadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, bem como, as atividades da Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, no período de 18/03/2020 a 05/04/2020.

**Art. 10-** O servidor com suspeita de contaminação pelo novo coronavírus, conforme protocolo estabelecido pela autoridade sanitária, deverá comunicar o fato à chefia imediata e encaminhar as informações ao endereço eletrônico 'vigilanciasaude@paranaita.mt.gov.br'.

§ 1º Durante o período de vigência deste decreto, poderá ser instituído sistema de teletrabalho e revezamento da jornada de trabalho para os servidores com suspeita de contaminação por coronavírus, respeitada a carga horária correspondente aos respectivos cargos.

§ 2º A implantação do teletrabalho e do revezamento da jornada de trabalho mencionada no caput deste artigo será avaliada e regulamentada conforme norma complementar de cada órgão ou entidade, após validação pelo Comitê Municipal de Prevenção, Orientação e Enfrentamento ao COVID-19.

**Art. 11-** O servidor que não apresentar sintomas (assintomático) e tiver retornado de viagens de localidades ou aeroportos/rodoviárias, com casos comprovados de coronavírus, bem como aquele que tenha tido contato direto com casos confirmados, desempenhará suas atividades por meio de teletrabalho durante 14 (quatorze) dias, contados da data de retorno da viagem ou do contato, devendo comunicar o fato imediatamente à chefia imediata e encaminhar as informações ao endereço eletrônico 'vigilanciasaude@paranaita.mt.gov.br'.

**Art. 12-** Os gestores dos contratos de prestação de serviço deverão notificar as empresas contratadas para que, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública:

I - adotem todos os meios necessários para o cumprimento das determinações constantes deste Decreto; e

II - conscientizem seus funcionários quanto aos riscos do coronavírus e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios, de retorno de viagem ou que tenham contato ou convívio direto com casos confirmados, prováveis ou suspeitos.

### CAPÍTULO IV

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 13-** Os processos referentes aos assuntos relacionados ao enfrentamento do coronavírus de que trata este Decreto tramitarão em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do Município de Paranaíta-MT.

**Art. 14-** Para a operacionalização da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, deverá ser observada a regulamentação do Ministério da Saúde, realizada por meio da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020.



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA


ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12





  
**V – ASSIS FRIZON**  
Secretário Municipal de Educação

**VI - ALEXANDRE SCHAVAREM**  
Procurador Geral do Município

  
**VII – SELMA RODRIGUES ARAGÃO RUFATTO**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura

  
**VIII - EDER FABIANO NAVARRO**  
Secretário Municipal de Administração, Meio Ambiente e Mineração



## MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 141/2020

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ ESPECIAL PARA AQUISIÇÕES DE PRONTO ATENDIMENTO RELACIONADAS AO COMBATE DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO,**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA**  
**DO ESTADO DE MATO GROSSO,**  
usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a recomendação da Unidade de Controle Interno, por meio da Nota Técnica nº 03/2020/UCI;

#### DECRETA:

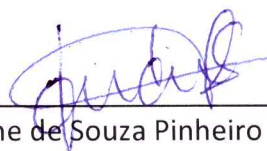
**Art. 1º** - Este Decreto dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a serem adotadas pelo Poder Executivo Municipal de Paranaíta- MT, para aquisição de bens, materiais e serviços relativos exclusivamente ao combate e prevenção do COVID-19, enquanto durar o período de calamidade pública local e pandemia mundial.

**Art. 2º** - Fica instituído o Comitê Especial para aquisição e ratificação de pronto atendimento relacionadas ao combate do COVID-19 no Município de Paranaíta-MT, devendo ser submetida à avaliação do Auditor Público de Saúde, com a seguinte composição:

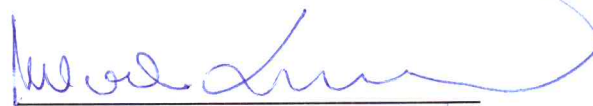
COMITÊ ESPECIAL PARA AQUISIÇÕES DE PRONTO ATENDIMENTO RELACIONADAS AO  
COMBATE DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA – MT.

Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 141, de 07 de abril de 2020, o Comitê Especial para aquisição e ratificação de pronto atendimento relacionadas ao combate do COVID-19 no Município de Paranaíta – MT, por meio da avaliação realizada no processo para aquisição de MACACÃO DE APICULTOR, o item tem como finalidade proteger os profissionais de saúde que mantém contato com pacientes testados positivo ou suspeita de COVID-19, considerando a necessidade devido a Pandemia do COVID-19, resolve **VALIDAR** o referido processo.

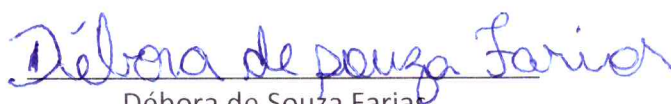
Paranaíta – MT, 01 de julho de 2020.



Jeane de Souza Pinheiro  
Coordenação da Vigilância em Saúde



Nilva Luciano Carlos da Silva  
Departamento Administrativo da Saúde



Débora de Souza Farias  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde